



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 4/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – Unidade Demandante da Solução

Demandante (Setor)	Núcleo de Regularização Fundiária - NRF	Data:	16/10/2018
Descrição sucinta da solução:	Promover a estruturação do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral da Justiça		
Responsável pela Demanda:	Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas	Matrícula:	2064324
E-mail do Responsável:	des.ricardogentil@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3221-6755

2 – Necessidade da Contratação

A Regularização Fundiária é um processo que busca assegurar o direito de acesso à terra de forma regular, promovendo-se, de forma eficiente e eficaz, a gestão territorial do Estado do Piauí, interferindo positivamente na gestão dos territórios rurais e urbanos e possibilitando que os imóveis regularizados possam integrar as rotinas administrativas do Estado e dos municípios.

Em perspectiva jurídica, a regularização fundiária busca enfrentar o problema da irregularidade dominial, em que o possuidor ocupa uma terra pública sem um título que lhe dê segurança jurídica sobre essa posse. Em perspectiva ambiental: objetivam superar o problema dos assentamentos implantados sem o devido licenciamento e em desacordo com a legislação ambiental. Em perspectiva social, a regularização fundiária colabora diretamente com a redução da pobreza, da insegurança jurídica e alimentar, combate as desigualdades e busca assegurar a governança responsável da terra, especialmente das populações de baixa renda, de forma a ampliar o direito à cidade, o exercício da cidadania e assegurar sustentabilidade a todo o processo de regularização fundiária.

O processo de Regularização Fundiária com a titulação e o registro imobiliário é desenvolvido em várias etapas, dentre as quais, a abertura das matrículas dos lotes, a titulação e registro imobiliário, bem como a necessidade de prevenção e solução de conflitos agrários gravosos, não raro, geradores de práticas violentas.

Neste sentido, justifica-se a instalação e estruturação de um Núcleo de Regularização Fundiária - NRF no âmbito do Poder Judiciário que possibilite, neste âmbito, melhor conhecimento das questões agrárias e colabore para o acesso legal e justo à terra.

Assim, no ano de 2016, através do Provimento nº 17 de 28 de outubro, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí instituiu no âmbito do Poder Judiciário Estadual o NRF, com o intuito de fiscalizar, regulamentar e orientar o Processo de Regularização Fundiária.

Entre as atribuições do supracitado Núcleo estão, entre outras, a realização de vistorias e perícias em locais de conflitos fundiários, prioritariamente aqueles voltados para os imóveis rurais em regime de economia familiar, elaborar projetos de regularização fundiária, prioritariamente aqueles voltados para os imóveis rurais em regime de economia familiar, apoio técnico, material e operacional às ações judiciais fundiárias, especialmente as da Vara Agrária, entre outros.

Destarte, considerando a necessidade de deslocamento para localidades distantes e de difícil acesso, bem como o estudo, análise, levantamento aerofotográfico, topográfico, cartográfico para medições em modelos ortogonais, georreferenciamento GIS, monitoramento de culturas agrícolas, entre outras atividades; faz-se necessário a obtenção dos softwares necessários ao desenvolvimento das atividades fins do NRF.

Nesse sentido, os softwares do tipo CAD, *Computer Aided Design*, em português Desenho Auxiliado por Computador, consistem numa série de ferramentas para construção de entidades geométricas planas (como linhas, curvas, polígonos) ou mesmo objetos tridimensionais para projetos e desenhos técnicos e é, atualmente, muito importante nas atividades profissionais de engenharia e agrimensura devido ao aumento de produtividade que proporciona.

3 – Alinhamentos

3.1 – PETJ/PI

Id OBJETIVO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PETJ/PI)	
1	Garantia dos direitos de cidadania
2	Adoção de soluções alternativas de conflito
3	Melhoria da infraestrutura e governança de TIC
4	Garantia de infraestrutura física suficiente para execução das atividades administrativas e judiciais

3.2 – PETIC/TJPI

Id	PERSPECTIVA	Id	INDICADOR
1	Prover Soluções de TIC alinhadas à Estratégia Institucional	1	Índice de aderência às normas do CNJ, Presidência do TJPI e da Corregedoria Geral da Justiça

4 – Plano de contratações e resultados a serem alcançados

O processo em epígrafe visa a aquisição de *softwares* especificamente necessários ao funcionamento das atividades fins do NRF, listados abaixo:

- 05 licenças de suíte de programas de engenharia, arquitetura e agrimensura.

Com a contratação dos softwares objeto deste Termo de Referência, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Promover a estruturação do Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ/PI.
- Munir os técnicos do Núcleo de Regularização Fundiária com as ferramentas adequadas para que estes possam exercer seu *múnus* com precisão e capacidade adequadas;
- Reduzir os conflitos agrários nas áreas de demandas mais críticas no Estado do Piauí;

5 – Indicação do Integrante Demandante para compor a Equipe de Planejamento.

Integrante Demandante:	Julio Cesar Menezes Garcez	Matrícula	58629
E-mail do Integrante Demandante:	jcgarcez@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3215-4337

6 – Indicação do Integrante Técnico para compor a Equipe de Planejamento.

Integrante Técnico:	Francisco Igor de Lima e Silva	Matrícula	3069
E-mail do Integrante Técnico:	igor@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3215-4337

7 – Indicação do Integrante Administrativo para compor a Equipe de Planejamento.

Integrante Administrativo:	Josué Almeida do Nascimento	Matrícula	28045
E-mail do Integrante Administrativo:	josue.almeida@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3215-4230

6 - Aprovação

Autoridade Competente da Área de Tecnologia
Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Autoridades Competentes das Áreas Demandantes
Alci Marcus Ribeiro Borges Secretário da Corregedoria

Autoridade Máxima do TJPI
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC**, em 22/10/2018, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alci Marcus Ribeiro Borges, Servidor / TJPI**, em 23/10/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça**, em 24/10/2018, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0539434** e o código CRC **DB45CCB9**.